



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.052/2013, de 17 de julho de 2013

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO o Contrato 45/2013, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA e a empresa ANTARTIDA REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar os Serviços Remanescentes da Construção do Bloco de Laboratórios no Campus da UFERSA em Caraúbas/RN,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Halyson Renato Carvalho de Oliveira** (Titular) e **Cleyton Kleber Dantas Alberto** (Suplente), para serem os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em referência.

Art. 2º Designar os servidores **Everton Notreve Rebouças Queiroz Fernandes** (Titular) e **Kleber Jacinto** (Suplente), para serem os fiscais específicos da execução dos pontos de rede lógica.

Art. 3º Os servidores, ora designados, responsabilizar-se-ão pela fiscalização, análise, concessão de readaptações do cronograma físico-financeiro e acompanhamento das ações contratuais, bem como de todas aquelas que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao contrato em questão.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 15 de julho de 2013.


Francisco Odolberto de Araújo
Reitor em Exercício

**Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais**


Maria Miriam Dógenes Vêas
Chefe de Gabinete

CPF: 182.733.784-20